



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 049/2024

De acordo com processo licitatório Pregão Eletrônico nº006/2024, de acordo com o art. 28, inc. I da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo nº 221/2024 de 07/02/2024.

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.972.410/0001-58, localizada na Rua AV Elizeu Maciel, nº 970, Jardim América, Capão do Leão/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº **221/2024**, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de infraestrutura (lonas, standes e pavilhões) para serem usados durante o evento da 17º EXPOCACE, que se realizará nos dias 12 a 17 de março de 2024.

**1.2** Conforme tabela abaixo:

QUANT.	Produto / descrição
12	Pirâmide 10x10x03m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesa em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos d acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

40	Fechamentos em lona medindo 10x03m em lona branca
04	Estande medindo 2,5x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 02 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande.
03	Estande medindo 03x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 02 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande.
01	Pavilhão 20x50m, composto por pés com 6m de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm. Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
02	Fechamentos em lona medindo 10x05m em lona branca
09	Pirâmide 10x10x03m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesa em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
12	Pirâmide 05x05x03m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesa em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
10	Fechamentos em lona medindo 03x03m em lona branca
70	Tapume metálico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

01	Estande medindo 04x05m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.Com forro. Com 03 tomadas extra.
01	Estande medindo 07x05m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.Com forro, com a frente meia parede de vidro. Com 03 tomadas extra.01 PORTA E 1 AR 12 MIL BTUS.
01	Estande medindo 06x05m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.Com forro, com a frente meia parede de vidro. Com 03 tomadas extra.
745 M <sup>2</sup>	Tablado em madeira, tipo deck, nivelado conforme o terreno desnível de até 15cm
01	Palco profissional medindo 9m de boca por 14m de profundidade por 1,20m de altura com 03 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto par acabamento em toda volta.
25	Grade de contenção, estruturada em alumínio 2x1m.
25	Fechamentos em lona medindo 05x05m em lona branca
36	Estande medindo 05x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.
12	Estande medindo 03x03m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.
01	Estande medindo 03x05m com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS Branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Com 01 testeira frente do estande. Com carpete grafite.Com forro, com a frente meia parede de vidro. Com 03 tomadas extra.
08 MT	Arquibancada com 03 degraus em estrutura metálica tubular, divididas em modulados com: tubos de aço 40mmx60mm parede de 02mm, reforçados com cantoneiras que servem para sustentação dos bancos em madeira Compensada naval 20mm medindo 80cm de largura e 2,48m d comprimento. Degraus com no máximo 15cm de espaço entre si. Cavaletes e andaimes fabricados em tubo



redondo 42mm de diâmetro, parede 2,65mm. Os módulos são travados entre si através de tubos com encaixe na frente e um X das cantoneiras no fundo. Grades de proteção no fundo com 1,80m de altura, laterais e na frente
---

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

1.1 O valor do presente contrato é de R\$259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Turismo

5034- Outros Serviços de Terceiros jurídico

44.90.51.91- 970- Exposições Congressos e Conferencias

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

**a)** responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

**b)** prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

**c)** a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

**d)** a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os



direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

**e)** apresentar prestação de contas mensais;

**f)** apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

**g)** executar o serviço dentro dos prazos estabelecidos, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**h)** dar início aos serviços, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

**a)** razões de interesse público;

**b)** alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

**c)** mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

**d)** descumprimento de qualquer cláusula contratual;

**e)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

**f)** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**



**9.1.** É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**9.2.** A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

**2.1.** Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**2.1.1.** O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

**2.1.2.** As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

**2.2.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo período de 04/03/2024 a 03/04/2024.

### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços

prestados



pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D, do Arquiteto do Município Sr. Alessandro Soares Garcia, CAU/RS nº A143804-2, em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade

**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por

Tavares, 04 de março de 2024.

**CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARILIA PORTO**

Secretaria Municipal de Turismo

**JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA**

CREA/RS nº75.415-D

Fiscal de contrato

Examinado e Aprovado

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28